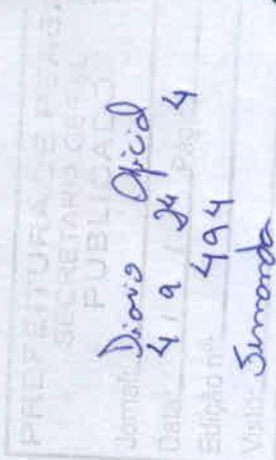




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



## Lei N° 1667/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais), conforme abaixo:

04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.003	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.003.04.125.0 019.1.114	Modernização da Gestão, especificamente para Estudos, Projetos, Consultorias, Serviços Técnicos Especializados, Softwares, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	de Pessoa	150.100,00
		Fonte 1062 – Operação de Crédito - Paraná Urbano	
TOTAL			150.100,00

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.15.452.0 012.2016	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Exercicio Corrente)	150.100,00
TOTAL			150.100,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de setembro de 2024.

  
JULIO CEZAR FRARE  
Prefeito Municipal